

INSTRUÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO XXVII CONGRESSO DA ANMP

1. DELEGADOS AO XXVII CONGRESSO DA ANMP

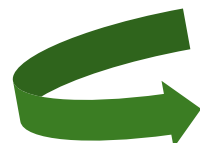
- 1.1. Nos termos dos estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses são delegados ao XXVII Congresso três delegados de cada município associado, assim discriminados:
- O Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto (um vereador);
 - O Presidente da Assembleia Municipal ou seu substituto (um membro da Assembleia Municipal);
 - Um Presidente de Junta de Freguesia ou seu substituto (também Presidente de Junta de Freguesia), ambos eleitos em Assembleia Municipal.
- 1.2. São igualmente delegados aos XXVII Congresso os titulares efetivos da Mesa do Congresso, do Conselho Geral, do Conselho Diretivo e do Conselho Fiscal da ANMP, mesmo que não eleitos nas eleições autárquicas de 12 de outubro de 2025.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição dos delegados é obrigatória para todos, incluindo para os titulares efetivos dos órgãos da ANMP, e processa-se exclusivamente online na plataforma disponível para o efeito em www.anmp.pt → XXVII Congresso da ANMP.
- 2.2. Para efeitos de inscrição deverá ser utilizado o código de utilizador e palavra-chave enviados pela ANMP por correio eletrónico às câmaras municipais, às assembleias municipais e aos titulares efetivos dos órgãos da ANMP (Mesa do Congresso, Conselho Geral, Conselho Diretivo e Conselho Fiscal).
- 2.3. O prazo de inscrição termina no dia 30 de novembro de 2025.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no Congresso está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 565€ (quinhentos e sessenta e cinco euros) por município, independentemente do número de delegados inscritos. É da responsabilidade da câmara municipal respetiva o pagamento desta taxa.



3.2. Para efeitos de liquidação da taxa de inscrição, a câmara municipal deve enviar aos serviços da ANMP o número de compromisso para a emissão da respetiva fatura no valor de 565€, a favor da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com sede na Av. Marnoco e Sousa, 52, 3004-511 Coimbra e com NIF 501627413.

3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer até ao dia 12 de dezembro de 2025, véspera da realização do XXVII Congresso, através de um dos seguintes IBAN:

- a) PT50 0010 0000 15421300101 28 | BIC: BBPIPTPL (Banco BPI)
- b) PT50 0035 0255 00141652431 82 | BIC: CGDIPTPL (Caixa Geral de Depósitos)

4. DOCUMENTOS DO CONGRESSO

Os documentos relativos ao congresso são disponibilizados em www.anmp.pt → XXVII Congresso.

5. ALOJAMENTOS

A reserva de alojamentos é da inteira responsabilidade dos municípios interessados que deverão contactar diretamente, ou através de agência por si escolhida, as unidades hoteleiras. Não existe qualquer agência oficial do Congresso nem condições específicas pré-acordadas pela ANMP.

6. ACOMPANHANTES

Não está prevista a participação de acompanhantes no XXVII Congresso da ANMP e não está previsto programa que a estes se destine.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Para os assuntos relativos ao Congresso poderá contactar a ANMP através do endereço eletrónico xxviicongresso@anmp.pt e/ou através do telefone 239404434.

